



LEI N.º 324/99

"DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO PISO SALARIAL DO GRUPO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUNTE LEI:

Art. 1º - O piso salarial do Grupo Magistério será de R\$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais),

Art. 2º - O Reajuste de que trata o artigo anterior terá seus efeitos retroagindo a partir de 01/05/99.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei N.º 259/97 de 05 de Fevereiro de 1.997

Anaurilândia/MS., 05 de Junho de 1.999.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal